



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 162, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 24533/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.007		Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	10 000 5 0	80.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0015.2.079		Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%	
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	28 002 5 5	80.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.007		Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração	
4.4.90.52.41.00.00.00	TIC - Computadores	112 0000	80.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0015.2.079		Demais Despesas para Manutenção do Ensino - Pré Escola - 30%	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261 0025	80.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito